

DOU
Diário Oficial da União
24.nov.22



V - SETOR DE EDITORIA CIENTÍFICA	SEC	Chefe de Setor	FCE 1.02
VI - SETOR DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	SICIENT	Chefe de Setor	FCE 1.02
ESCOLA NACIONAL DE BOTANICA TROPICAL	ENBT	Diretor	CCE 1.15
		Assistente Técnico	FCE 2.02
I - COORDENAÇÃO DE DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO	CDC	Coordenador	CCE 1.10
a) SERVIÇO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	SEAMB	Chefe de Serviço	FCE 1.05
b) NÚCLEO DA BIBLIOTECA BARBOSA RODRIGUES	NBBR	Chefe de Núcleo	FCE 1.01
c) NÚCLEO DE EXTENSÃO	NEXT	Chefe de Núcleo	FCE 1.01
II - DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO ACADÊMICA	DPGA	Chefe de Divisão	FCE 1.07
III - DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	DPGP	Chefe de Divisão	FCE 1.07
IV - SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	SRS	Chefe de Serviço	FCE 1.05

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 1.827/SPE/MME, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.008104/2022-71. Interessada: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, inscrita no CNPJ sob o nº 00.357.038/0001-16. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 12.546, de 23 de agosto de 2022, de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 3.320, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 14, parágrafo primeiro, da Norma de Organização ANEEL - 001, aprovada pela Resolução Normativa nº 273, de 10 de julho de 2007, e o que consta do Processo nº 48500.007316/2022-31, decide declarar extinto o processo, sem julgamento do mérito, visto a ausência de instrução.

RICARDO LAVORATO TILI

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 13.084, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.002892/2020-21. Interessada: Eólica Serra das Vacas IX S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.029.264/0001-97, a implantar e explorar a EOL Serra das Vacas A, CEG nº EOL.CV.PE.049353-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 46.400 kW de potência instalada, localizada nos municípios de Saloá e Paratama, estado de Pernambuco. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos. A íntegra desta Resolução e seu anexo constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 13.085. Processo nº 48500.004695/2020-46. Interessada: Enercom Energias Renováveis Ltda., CNPJ nº 27.167.636/0001-89. Objeto: Autorizar a Interessada, a implantar e explorar a UFV Cerrado I, CEG UFV.RS.GO.049384-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia - PIE, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Barro Alto, estado de Goiás. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos;

Nº 13.086. Processo nº 48500.004696/2020-91. Interessada: Enercom Energias Renováveis Ltda., CNPJ nº 27.167.636/0001-89. Objeto: Autorizar a Enercom Energias Renováveis Ltda., a implantar e explorar a UFV Cerrado II, CEG UFV.RS.GO.049385-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia - PIE, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Barro Alto, estado de Goiás. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos; e

Nº 13.087. Processo nº 48500.004697/2020-35. Interessada: Enercom Energias Renováveis Ltda., CNPJ nº 27.167.636/0001-89. Objeto: Autorizar a Enercom Energias Renováveis Ltda., a implantar e explorar a UFV Cerrado III, CEG UFV.RS.GO.049386-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia - PIE, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Barro Alto, estado de Goiás. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos.

As íntegras destas Resoluções constam nos respectivos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 13.098, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.008408/2022-39. Interessada: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, CNPJ nº 33.541.368/0001-16. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, a área de terra necessária à ampliação da Subestação Teresina II, localizada no município de Teresina, estado do Piauí. A íntegra desta Resolução e seu anexo constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 13.100, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.004324/2022-26. Interessadas: Ventos de Santa Marcella 01 SPE S.A., CNPJ nº 45.106.427/0001-07; Ventos de Santa Marcella 02 SPE S.A., CNPJ nº 45.106.364/0001-99; Ventos de Santa Marcella 03 SPE S.A., CNPJ nº 45.106.346/0001-07; Ventos de Santa Marcella 04 SPE S.A., CNPJ nº 45.106.297/0001-02; Ventos de Santa

Marcella 05 SPE S.A., CNPJ nº 45.106.391/0001-61 e Ventos de Santa Marcella 06 SPE S.A., CNPJ nº 45.258.888/0001-03. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor das empresas Ventos de Santa Marcella 01 SPE S.A., Ventos de Santa Marcella 02 SPE S.A., Ventos de Santa Marcella 03 SPE S.A., Ventos de Santa Marcella 04 SPE S.A., Ventos de Santa Marcella 05 SPE S.A. e Ventos de Santa Marcella 06 SPE S.A., a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 230 kV SE Barra do Mendes - SE Brotas de Macaúbas, localizada nos municípios de Barra do Mendes, Ipuçara e Brotas de Macaúbas, estado da Bahia; e revoga a Resolução Autorizativa nº 11.899, de 10 de maio de 2022. A íntegra desta Resolução e seu anexo constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 13.103, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.008302/2022-35. Interessada: Copel Distribuição S.A., CNPJ nº 04.368.898/0001-06. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Copel Distribuição S.A., a área de terra necessária à passagem do trecho de Linha de Distribuição que perfaz o seccionamento da Linha de Distribuição 138 kV AmBev - Ponta Grossa Norte, na SE Maltaria, localizada no município de Ponta Grossa, estado do Paraná. A íntegra desta Resolução e seu anexo constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 13.107. Processo nº 48500.004470/2021-71. Interessada: Enercom Energias Renováveis Ltda., CNPJ nº 27.167.636/0001-89. Objeto: Autorizar a Enercom Energias Renováveis Ltda., a implantar e explorar a UFV São Mateus I, CEG UFV.RS.GO.053639-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Serranópolis, estado de Goiás. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos;

Nº 13.108. Processo nº 48500.004469/2021-46. Interessada: Enercom Energias Renováveis Ltda., CNPJ nº 27.167.636/0001-89. Objeto: Autorizar a Enercom Energias Renováveis Ltda., a implantar e explorar a UFV São Mateus II, CEG UFV.RS.GO.053640-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Serranópolis, estado de Goiás. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos;

Nº 13.109. Processo nº 48500.004468/2021-00. Interessada: Enercom Energias Renováveis Ltda., CNPJ nº 27.167.636/0001-89. Objeto: Autorizar a Enercom Energias Renováveis Ltda., a implantar e explorar a UFV SÃO MATEUS III, CEG UFV.RS.GO.053641-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Serranópolis, estado de Goiás. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos;

Nº 13.110. Processo nº 48500.004467/2021-57. Interessada: Enercom Energias Renováveis Ltda., CNPJ nº 27.167.636/0001-89. Objeto: Autorizar a Enercom Energias Renováveis Ltda., a implantar e explorar a UFV SÃO MATEUS IV, CEG UFV.RS.GO.053642-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Serranópolis, estado de Goiás. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos;

Nº 13.111. Processo nº 48500.004466/2021-11. Interessada: Enercom Energias Renováveis Ltda., CNPJ nº 27.167.636/0001-89. Objeto: Autorizar a Enercom Energias Renováveis Ltda., a implantar e explorar a UFV São Mateus V, CEG UFV.RS.GO.053643-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Serranópolis, estado de Goiás. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos;

Nº 13.112. Processo nº 48500.004463/2021-79. Interessada: Enercom Energias Renováveis Ltda., CNPJ nº 27.167.636/0001-89. Objeto: Autorizar a Enercom Energias Renováveis Ltda., a implantar e explorar a UFV São Mateus XI, CEG UFV.RS.GO.054159-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Serranópolis, estado de Goiás. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos;

Nº 13.113. Processo nº 48500.004462/2021-24. Interessada: Enercom Energias Renováveis Ltda., CNPJ nº 27.167.636/0001-89. Objeto: Autorizar a Enercom Energias Renováveis Ltda., a implantar e explorar a UFV São Mateus XVI, CEG UFV.RS.GO.054164-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Serranópolis, estado de Goiás. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos; e

Nº 13.114. Processo nº 48500.004464/2021-13. Interessada: Enercom Energias Renováveis Ltda., CNPJ nº 27.167.636/0001-89. Objeto: Autorizar a Enercom Energias Renováveis Ltda., a implantar e explorar a UFV São Mateus X, CEG UFV.RS.GO.054158-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Serranópolis, estado de Goiás. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos.

As íntegras destas Resoluções constam nos respectivos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

PORTARIA ANEEL Nº 6.788, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV, do Regimento Interno da ANEEL, em conformidade com deliberação da Diretoria e de acordo com o que consta do Processo nº 48500.003873/2021-01, resolve:

Art. 1º Aprovar a segunda revisão da Agenda Regulatória da ANEEL para o biênio 2022-2023.



Art. 2º O documento correspondente à Agenda Regulatória da ANEEL para o biênio 2022-2023 encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>.

Art. 3º Todas as alterações aprovadas pela Diretoria Colegiada na Agenda Regulatória deverão ser refletidas no Planejamento Estratégico e na meta da ação de Regulamentação do Plano de Gestão Anual da ANEEL.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.258, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o teor da sentença judicial proferida nos autos do mandado de segurança cível nº 5014707-61.2021.4.03.6100, que tramita na 25ª Vara Cível Federal de São Paulo, decide anular sub judice o Despacho nº 292, de 5 de fevereiro de 2019.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.307, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000201/2021-35, decide (i) conhecer dos Recursos Administrativos interpostos pela Cemig Distribuição S.A. - CEMIG D e pela Laticínios Sevilha Ltda. - Laticínios em face do Despacho SMA nº 890, de 2021, emitido pela Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública - SMA, para, no mérito, dar provimento para reformar a citada Decisão, de modo a determinar que a CEMIG D efetue a devolução em dobro à Laticínios dos valores faturados e arrecadados incorretamente, nos termos do artigo 113, inciso II, Resolução Normativa nº 414, de 2010, alterado pelo Despacho ANEEL nº 18, de 2019, em decorrência de erro de classificação da unidade consumidora nº 3006822509, descontados os valores já pagos; e (ii) determinar que esta Decisão seja cumprida no prazo de até 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 12.975, de 1º de novembro de 2022, constante do Processo nº 48500.003264/2021-43, disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>, cujo resumo foi publicado no DOU de 16.11.2022, Seção 1, p. 52, v. 160, n. 215, no Art. 1º onde se lê: "alterar de 36.000 kW, para 46.400 kW a capacidade instalada da Geradora Eólica EOL Assuruá 5 II" leia-se: "alterar de 40.500 kW, para 46.400 kW a capacidade instalada da Geradora Eólica EOL Assuruá 5 IV". A íntegra desta Retificação consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 3.345, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que consta no Processo nº 48500.005512/2021-91, decide aplicar multa de R\$ 1.201.886,76 (um milhão, duzentos e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos) à Energias de Buritis I SPE Ltda., (CNPJ: 43.306.355/0001-16), em decorrência do atraso na implantação da UFV Buritis (CEG UFV.RS.RO.056129-0.01).

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

DESPACHO Nº 3.346, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que consta no Processo nº 48500.005498/2021-25, decide aplicar multa de R\$ 4.259.000,00 (quatro milhões e duzentos e cinquenta e nove mil reais) à Energias de Gaspar SPE Ltda. (CNPJ: 44.305.287/0001-33), em decorrência do atraso na implantação da UTE RE TG 100 02 01 (CEG - UTE.GN.SC.056139-8.01).

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

DESPACHO Nº 3.347, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que consta no Processo nº 48500.005513/2021-35, decide aplicar multa de R\$ 1.901.143,20 (um milhão, novecentos e um mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos) à Energias de Machadinho I SPE Ltda. (CNPJ: 43.306.591/0001-32), em decorrência do atraso na implantação da UFV Machadinho (CEG UFV.RS.RO.056130-4.01).

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

DESPACHO Nº 3.348, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que consta no Processo nº 48500.005501/2021-19, decide aplicar multa de R\$ 5.410.000,00 (cinco milhões e quatrocentos e dez mil reais) à SPE EPP II Centrais Elétricas Ltda. (CNPJ 44.141.616/0001-58), em decorrência do atraso na implantação da UTE Edlux X (CEG UTE.GN.MT.055592-4.02).

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

DESPACHO Nº 3.349, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que consta no Processo nº 48500.005526/2021-12, decide aplicar multa de R\$ 46.589.008,00 (quarenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e nove mil e oito reais) à SPE EPP II Centrais Elétricas Ltda. (CNPJ 44.141.616/0001-58), em decorrência do atraso na implantação da UTE EPP II (CEG UTE.GN.MT.055739-0.02).

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

DESPACHO Nº 3.350, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que consta no Processo nº 48500.005527/2021-59, decide aplicar multa de R\$ 25.588.427,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e vinte e sete reais) à SPE EPP II Centrais Elétricas Ltda. (CNPJ 44.141.616/0001-58), em decorrência do atraso na implantação da UTE EPP IV (CEG UTE.GN.MT.055740-4.02).

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

DESPACHO Nº 3.351, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que consta no Processo nº 48500.005528/2021, decide aplicar multa de R\$ 159.882.426,90 (cento e cinquenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa centavos) à Karpowership Brasil Energia Ltda. (CNPJ: 43.854.903/0001-42), em decorrência do atraso na implantação da UTE Karkey 013 (CEG UTE.GN.RJ.055914-8.01).

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

DESPACHO Nº 3.352, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que consta no Processo nº 48500.005529/2021, decide aplicar multa de R\$ 61.349.666,20 (sessenta e um milhões, trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) à Karpowership Brasil Energia Ltda. (CNPJ: 43.854.903/0001-42), em decorrência do atraso na implantação da UTE Karkey 019 (CEG UTE.GN.RJ.055917-2.01).

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

DESPACHO Nº 3.353, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que consta no Processo nº 48500.005495/2021, decide aplicar multa de R\$ 25.993.284,25 (vinte cinco milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) à Karpowership Brasil Energia Ltda. (CNPJ: 43.854.903/0001-42), em decorrência do atraso na implantação da UTE Porsud I (CEG UTE.GN.RJ.055706-4.01).

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

DESPACHO Nº 3.354, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que consta no Processo nº 48500.005496/2021, decide aplicar multa de R\$ 17.824.104,36 (dezessete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, cento e quatro reais e trinta e seis centavos) à Karpowership Brasil Energia Ltda. (CNPJ: 43.854.903/0001-42), em decorrência do atraso na implantação da UTE Porsud II (CEG UTE.GN.RJ.055707-2.01).

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

DESPACHO Nº 3.364, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo nº: 48500.006699/2013-30. Interessado: PB Produção de Energia Elétrica Eireli (CNPJ 07.861.587/0001-72). Decisão: aplicar multa de R\$ 1.300.845,01 (Um milhão trezentos mil oitocentos e quarenta e cinco reais e um centavo), devido ao atraso na implantação da PCH Ponte Branca - CEG PCH.PH. SP.031107-3.01). A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

DESPACHOS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 24 de novembro de 2022.

Nº 3.365 Processo nº: 48500.004892/2007-98. Interessados: Companhia Melhoramentos Norte do Paraná. Modalidade: Operação em teste. Usina: UTE Destilaria Melhoramentos. Unidades Geradoras: UG1, de 40.000,00 kW. Localização: Município de Jussara, no estado do Paraná.

Nº 3.366 Processo nº: 48500.000467/2020-05. Interessados: Vale S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV AC XXII. Unidades Geradoras: UG1 a UG8, de 4.937,00 kW cada. Localização: Município de Jaíba, no estado de Minas Gerais.

Nº 3.367 Processo nº: 48500.004645/2021-40. Interessados: Oslo VIII S/A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Eugenia 11. Unidades Geradoras: UG1 a UG5, de 5.700,00 kW cada. Localização: Município de Ibipeba, no estado da Bahia.

Nº 3.368 Processo nº: 48500.004402/2014-82. Interessados: Central Geradora Solar Danúbio S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Caldeirão Grande I (Antiga São Basílio). Unidades Geradoras: UG3 e UG4, de 3.437,00 kW cada. Localização: Município de Caldeirão Grande do Piauí, no estado do Piauí.

Nº 3.369 Processo nº: 48500.002674/2020-96. Interessados: Parque Eólico Serra do Seridó VI S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Serra do Seridó VI. Unidades Geradoras: UG5, de 5.500,00 kW. Localização: Município de Junco do Seridó, no estado da Paraíba.

Nº 3.370 Processo nº: 48500.003988/2020-14. Interessados: Enel Green Power Ventos de São Roque 04 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de São Roque 04. Unidades Geradoras: UG1, de 5.500,00 kW. Localização: Município de Dom Inocêncio, no estado do Piauí.

Nº 3.371 Processo nº: 48500.005053/2019-21. Interessados: Palmplan Energia SPE S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UTE Palmplan Energia 2. Unidades Geradoras: UG1 e UG2, de 5.775,00 kW cada. Localização: Município de Rorainópolis, no estado de Roraima.

Nº 3.372 Processo nº: 48500.001903/2015-98. Interessados: Centrais Eólicas Pau D'Água S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Pau D'Água. Unidades Geradoras: UG1 a UG6, de 3.000,00 kW cada. Localização: Município de Urandi, no estado da Bahia.

Nº 3.374 Processo nº: 48500.000046/2017-71. Interessados: Centrais Eólicas Barbatimão S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Barbatimão. Unidades Geradoras: UG1 a UG6, de 2.700,00 kW cada. Localização: Município de Igaporã, no estado da Bahia.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente



DESPACHO Nº 3.373, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 26 de novembro de 2022.

Processo nº: 48500.003897/2017-75. Interessados: Powertech Engenharia Serviços e Locações de Geradores de Energia, Máquinas e Equipamentos S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UTE Vila de Matupí - Powertech. Unidades Geradoras: UG1 a UG19, de 325,00 kW cada. Localização: Município de Manicoré, no estado do Amazonas. As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**DESPACHO Nº 3.317, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

Processo nº 48500.005123/2022-46. Interessada: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - CNPJ nº 61.695.227/0001-93. Decisão: anuir previamente à celebração: (i) do Contrato de Prestação de Serviços para a fabricação e fornecimento de Smart meter monofásico Jobi-m a ser celebrado entre a Interessada e a Gridspertise Latam S.A. - CNPJ nº 30.156.611/0001-94, conforme proposta apresentada; e (ii) dos Contratos de Licença para pagamento de licenciamento de tecnologia de medição inteligente da Gridspertise S.r.l., conforme proposta apresentada. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: <http://biblioteca.aneel.gov.br>

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA**DESPACHO Nº 3.337, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

Processo nº: 48500.004856/2021-82. Interessados: Concessionárias de transmissão, consumidores livres e autoprodutores e Eletrobrás. Decisão: Fixar os valores das quotas referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa, para o mês de janeiro de 2023. Prazo para recolhimento: até o dia 10 de dezembro de 2022. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

DESPACHO Nº 3.339, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo nº: 48500.005441/2021-26. Interessados: Concessionárias de transmissão, consumidores livres e autoprodutores e Eletrobrás. Decisão: Fixar os valores das quotas de custeio referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa, para o mês de janeiro de 2023. Prazo para recolhimento: até o dia 10 de dezembro de 2022. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO**DESPACHO Nº 3.360, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3.924, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.008424/2022-21, decide por indeferir o pleito da Energisa Sergipe Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.017.462-0001/63, de desconstrução dos Montantes de Uso do Sistema de Transmissão do atual ponto de fronteira Zebu I - 69 kV para o ponto de fronteira Zebu II - 69 kV em razão de obras de modernização autorizadas.

TITO RICARDO VAZ DA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO**DESPACHO Nº 3.361, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso V, da Portaria ANEEL nº 3.925, de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Resolução Normativa nº 1.009, de 22 de março de 2022, e o que consta do Processo nº 48500.006549/2009-40, decide não homologar o 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Termos Aditivos ao Contrato de Comercialização de Energia com Agente Supridor - CCESUP (Nº 57381/OCCA), celebrados entre a Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de São José do Rio Preto - CERRP (suprida), CNPJ nº 46.598.678/0001-19, e a Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista (supridora), CNPJ 33.050.196/0001-88, visto a vigência do 9º Termo Aditivo, homologado por meio do Despacho nº 2.873, 12/9/2022.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ORDENAMENTO MINERAL E
DISPONIBILIDADE DE ÁREAS****ALVARÁ Nº 2.701, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Fase de Autorização de Pesquisa

O Superintendente de Pesquisa e Recursos Minerais DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 1 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (321)
48062.870003/2022-29-CORTEZ ENGENHARIA LTDA. (Documento SEI: 3882780)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

ALVARÁ Nº 3.162, DE 17 DE ABRIL DE 2022

Fase de Autorização de Pesquisa

O Superintendente de Pesquisa e Recursos Minerais DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 2 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (322)
48065.800175/2022-13-CICERO AMADEU SILVA DA ROCHA MINERACAO (Documento SEI: 3904839)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

ALVARÁ Nº 3.165, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Fase de Autorização de Pesquisa

O Superintendente de Pesquisa e Recursos Minerais DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 2 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (322)
48054.830370/2022-99-Hélio de Melo junior (Documento SEI: 3910159)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

ALVARÁ Nº 3.198, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Fase de Autorização de Pesquisa

O Superintendente de Pesquisa e Recursos Minerais DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)
48076.896020/2022-37-NORTON PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (Documento SEI: 3929734)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

ALVARÁ Nº 3.269, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Fase de Autorização de Pesquisa

O Superintendente de Pesquisa e Recursos Minerais DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)
48054.830438/2022-30-CRABI PARTICIPACOES LTDA. (Documento SEI: 3957083)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

ALVARÁ Nº 3.273, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Fase de Autorização de Pesquisa

O Superintendente de Pesquisa e Recursos Minerais DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)
48052.810201/2022-52-D. BUENO SOLARI (Documento SEI: 3958163)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

ALVARÁ Nº 3.275, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Fase de Autorização de Pesquisa

O Superintendente de Pesquisa e Recursos Minerais DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)
48069.826088/2022-48-MINERACAO NOGAL LTDA (Documento SEI: 3958205)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

ALVARÁ Nº 3.278, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Fase de Autorização de Pesquisa

O Superintendente de Pesquisa e Recursos Minerais DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)
48065.800244/2022-81-MINERACAO BRACHI LTDA (Documento SEI: 3961572)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

ALVARÁ Nº 3.280, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Fase de Autorização de Pesquisa

O Superintendente de Pesquisa e Recursos Minerais DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)
48065.800241/2022-47-MINERACAO BRACHI LTDA (Documento SEI: 3963394)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

ALVARÁ Nº 3.281, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Fase de Autorização de Pesquisa

O Superintendente de Pesquisa e Recursos Minerais DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)
48062.870341/2022-61-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA. (Documento SEI: 3963395)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

ALVARÁ Nº 4.047, DE 14 DE MAIO DE 2022

Fase de Autorização de Pesquisa

O Superintendente de Pesquisa e Recursos Minerais DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 1 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (321)
48062.870445/2022-75-CORTEZ ENGENHARIA LTDA. (Documento SEI: 4066907)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

